



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado no  
DOMES N° 1219  
Em 04/03/2021

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 003/2021

Dispensa de Licitação n.º. 004/2021

Responsável: Valéria dos Santos Rosalém

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 04/03/2021.  
Ass. Valéria dos Santos Rosalém

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão e, considerando os termos das manifestações e pareceres nele contidos e, ainda, verificando que o mesmo se encontra regularmente instruído, conforme os ditames legais, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor das Empresas abaixo descritas, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, da citada Lei, tendo em vista, necessidade para aquisição de materiais de consumo tais como: pão francês, manteiga, água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Ibiracú, que integra o processo administrativo n.º 003/2021, conforme dados abaixo:

- 1- Empresa: RR - COMERCIAL E PANIFICADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.986.229/0001-06, apresentou o menor valor para os itens 01 e 02, perfazendo um montante de R\$ 1.288,50 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 2- Empresa: BRANDÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.457.339/0001-05, apresentou o menor valor para os itens 03, 04, 05 e 06, perfazendo um montante de R\$ 763,50 (Setecentos e sessenta e três reais e cinquenta reais).

**Valor global da referida aquisição: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).**

Dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal De Ibiracú. 33903000000 – Material de consumo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados. Providencie – se a confecção, assinatura e a publicação do respectivo contrato na imprensa oficial, e, após, encaminhe-se os autos ao setor de financeiro para o competente empenho da



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

*despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de fornecimento.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 03 de março de 2021.*

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
**Presidente da Câmara**